



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

AUTORIA: Vereador Simão Vieira Mota

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Mário Schreiner.

OBJETIVO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026 tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Mário Schreiner, em reconhecimento aos serviços e contribuições relevantes prestados que guardam relação com o desenvolvimento institucional, social ou econômico do Município de Santa Helena de Goiás.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela ADMISSIBILIDADE JURÍDICA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2026, visto que não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade insanáveis.

A proposição está apta a seguir para a análise de mérito das Comissões Permanentes citadas, com a ressalva de que o autor deve zelar pelo cumprimento do limite de 6 (seis) títulos por legislatura (Art. 218, §6º) e garantir a fidedignidade das informações prestadas. É o parecer, salvo melhor juízo.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, de autoria parlamentar, que visa conceder honraria de cidadania honorária a personalidade de destaque, como forma de reconhecimento institucional por relevantes contribuições ao Município de Santa Helena de Goiás. A proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

VOTO DO RELATOR

Examinada a matéria sob o prisma jurídico e regimental, verifica-se que o projeto atende aos requisitos formais previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, inserindo-se na competência do Poder Legislativo para concessão de títulos honoríficos.

Não se observa vício de iniciativa ou incompatibilidade com a ordem jurídica vigente, estando a proposição adequada às normas regimentais e à prática legislativa local.

Diante disso, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026.

Sala do Relator, 02 de junho de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator e em consonância com o parecer jurídico desta Casa, manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, reconhecendo que a matéria atende aos requisitos legais e regimentais, estando apta a prosseguir para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro